



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Exma. Sr.^a. Prefeita
Adelma Cristovam dos Passos
Prefeita de PITIMBU - PB.

Pitimbu-PB, 24 de abril de 2026.

Sirvo-me do presente para encaminhar minha solicitação, no sentido de **AUTORIZAR** a realização de Processo administrativo de contratação direta nos termos Art. 75 Inc. II da Lei nº 14.133/21. Aquisição de curativos especiais para o programa restaurando vidas, para suprir as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Pitimbu-PB.

JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade a **aquisição de curativos especiais para o Programa Restaurando Vidas**, visando suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Pitimbu-PB e garantir a continuidade da assistência prestada aos usuários da rede pública municipal de saúde.

Os curativos especiais são insumos indispensáveis para o tratamento adequado de pacientes portadores de lesões agudas e crônicas, tais como úlceras por pressão, lesões vasculares, feridas diabéticas, queimaduras e outras condições que demandam cuidados específicos. A utilização desses materiais contribui significativamente para a aceleração do processo de cicatrização, redução do risco de infecções, diminuição do tempo de tratamento e melhoria da qualidade de vida dos pacientes atendidos.

O Programa Restaurando Vidas desempenha papel fundamental na promoção da saúde e recuperação de pacientes que necessitam de acompanhamento contínuo e tratamento especializado de feridas. Dessa forma, a disponibilidade regular desses insumos é essencial para assegurar a eficiência dos atendimentos realizados pelas equipes de saúde, evitando a interrupção dos tratamentos e possíveis agravamentos dos quadros clínicos.

Além disso, a aquisição dos curativos especiais está alinhada aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público e da integralidade da assistência à saúde, previstos na legislação vigente, garantindo que os usuários do Sistema Único de Saúde – SUS recebam atendimento adequado, humanizado e de qualidade.

Diante do exposto, a contratação mostra-se necessária e indispensável para assegurar o pleno funcionamento das ações desenvolvidas pelo Programa Restaurando Vidas, bem como para atender às demandas do Fundo Municipal de Saúde de Pitimbu-PB, promovendo melhores resultados clínicos e contribuindo para a efetivação das políticas públicas de saúde no município.

Sendo só para o momento, despeço-me com cordiais e renovadas saudações.

Atenciosamente,


MICHELLE BATISTA DOS SANTOS BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde